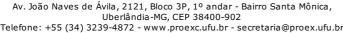
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura





EDITAL SEI PROEXC Nº 92/2018

Processo nº 23117.071809/2018-41

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto de Extensão – Inglês Presencial no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, Engenharia de Alimentos e Biotecnologia – <i>campus</i> Patos de Minas	01	Patos de Minas - MG
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, Engenharia de Alimentos e Biotecnologia – <i>campus</i> Patos de Minas	06 vagas (cadastro de reserva)	Patos de Minas - MG

DOS REQUISITOS

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- 4.2. Local e data:
 - Data: 13/12/2018 a 19/12/2018
 - Pelo e-mail:dbpiau@ufu.br

4.3. **Documentos para a inscrição:**

4.3.1. Comprovante de matrícula.

- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 92**.
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Prova Escrita,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).
 - Pelo E-mail: dbpiau@ufu.br

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.
- O discente terá um dia útil para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: dbpiau@ufu.br

92 **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	06/12/2018 a 19/12/2018
Inscrições	13/12/2018 a 19/12/2018
Análise documental	20/12/2018
Avaliação Escrita	20/12/2018
Resultado Parcial	20/12/2018
Recebimento dos Recurso	s 21/12/2018
Resultado Final	22/12/2018

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o 11.1. candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- Informar o endereço Universidade Federal de Uberlândia UFU -12.1. Campus Patos de Minas (Av.: Getúlio Vargas, 230 - Centro - Patos de Minas -MG - CEP: 38700-126)
- Telefone: 3821-0588 12.2.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por Helder Eterno da Silveira, Pró-**Reitor(a)**, em 06/12/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao = documento conferir&id orgao acesso externo = 0, informando o código verificador 0893080 e o código CRC D00C092B.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Atualmente, o idioma inglês é essencial ao estudante e também aos profissionais dentro das Universidades e no mercado de trabalho. Tendo em vista a dificuldade de acesso ao idioma pelos estudantes no campus de Patos de Minas, este projeto visa atender ao máximo de discentes que tenham interesse em desenvolver e evoluir no idioma. O projeto de extensão será realizado dentro do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações campus Patos de Minas, onde abordará os discentes do curso e o público externo da Universidade Federal de Uberlândia. As aulas acontecerão de acordo com o calendário acadêmico de graduação, tendo aulas presenciais ministradas por discentes que participaram do programa Ciências sem Fronteira e/ou outros que possuem proficiência no idioma. A bibliografia base adotada é do autor Jack C. Richards (Interchange Fourth Edition - Cambridge) e o curso terá duração máxima de 2 anos abordando os níveis: básico, pré-intermediário, intermediário e avançado, além de aulas de conversação para discentes que cursam o nível intermediário e avançado.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, noções básicas e até o domínio da língua inglesa é essencial no desenvolvimento de várias atividades nos cursos de graduações das universidades brasileiras. As entrevistas necessárias para inserção no mercado de trabalho e também a atuação no mesmo, muitas das vezes, são realizadas e exigidas em nível avançado do idioma inglês. Por meio da globalização, o idioma tornou-se essencial e é um pré-requisito na contratação de funcionários em uma empresa e quando comparado há alguns anos atrás, o idioma era considerado apenas como um diferencial na formação pessoal [1]. Tendo em vista a importância do desenvolvimento deste idioma dentro da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, o curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações campus Patos de Minas, propõe este projeto de extensão que será realizado em conjunto com discentes que participaram do programa Ciências sem Fronteira e/ou outros que possuem proficiência no idioma

OBJETIVOS:

GFRAI

O projeto busca o desenvolvimento e evolução do discente do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do campus Patos de Minas e também de interessados da comunidade externa. A seguir têm-se os objetivos gerais esperados a partir deste projeto:

- Acesso ao idioma inglês de forma gratuita e presencial;
- Desenvolvimento e evolução dos discentes na língua estrangeira;
- Realizar ações de extensão em conjunto com a comunidade externa de Patos de Minas e região.

ESPECÍFICOS

- Curso totalmente gratuito com a intenção de envolver de forma cíclica todos os discentes do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações;
 - Dar oportunidade para que os discentes carentes possam ter acesso ao idioma;
- Ter uma maior efetividade na disseminação de conteúdo do idioma de forma presencial;
- De preferência realizar as aulas presenciais nos períodos matutinos e vespertinos para aumentar a adesão ao projeto;
- Desenvolvimento e evolução do discente na língua estrangeira nos níveis: básico, préintermediário, intermediário e avançado;
- Desenvolver a fluência do discente no idioma inglês por meio de aulas de conversação;
- Desenvolver a escrita e a leitura de livros e artigos científicos em inglês nas atividades relacionadas a graduação;
- Desenvolver atividade de extensão e promoção do curso e da Universidade Federal de Uberlândia em Patos de Minas e região.

PERFIL DO BOLSISTA:

Possuir fluência e domínio do idioma;

Ser assíduo nas atividades que lhe competem;

Ser pontual;

Possuir desenvoltura para ministrar e planejar aulas;

Ser dinâmico nas salas de aulas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Ministrar aulas nos níveis: básico, pré-intermediário, intermediário e avançado;

Ministrar aulas de conversação;
Elaborar e corrigir teste de nivelamento;

- Preparar aulas e corrigir os devidos exercícios práticos;
- Elaborar e corrigir as avaliações teóricas;
- Realizar as avaliações práticas com os discentes de forma individual;
- Elaborar relatório de resultados (aprovados, reprovados e desistências);
- Preencher os devidos relatórios do projeto que lhe competem;
- Auxiliar o coordenador no processo de seleção de inscritos.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Por meio da bolsa, o discente será motivado a empenhar ainda mais nas atividades desenvolvidas no projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:				
CPF:				
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:		
Data de Nasciment	o:			
Sexo:		Estado Civil:		
Nome do pai:				
Nome da mão:				
Naturalidade:		UF:		
Curso:		Período/Ano:		
Número de matríci	ıla:	Ingresso:		
Dados bancários	:			
Banco:		Agência:		
Conta corrente n	ominal:			
Telefone Fixo:		Celular:		
E-mail:				

Endereço:					
Número:		Complemento:			
Bairro:		CEP:			
Município:		UF:			
	Uberlândia, de	de 2018.			
	ANEXO IV				
	RECURSO				
	Argumento				
Nome do Requ	uerente:				
OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.					
edital publicad	o em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultur	<u>ra</u>			
Referência: Pro	cesso nº 23117.071809/2018-41	SEI nº 0893080			